

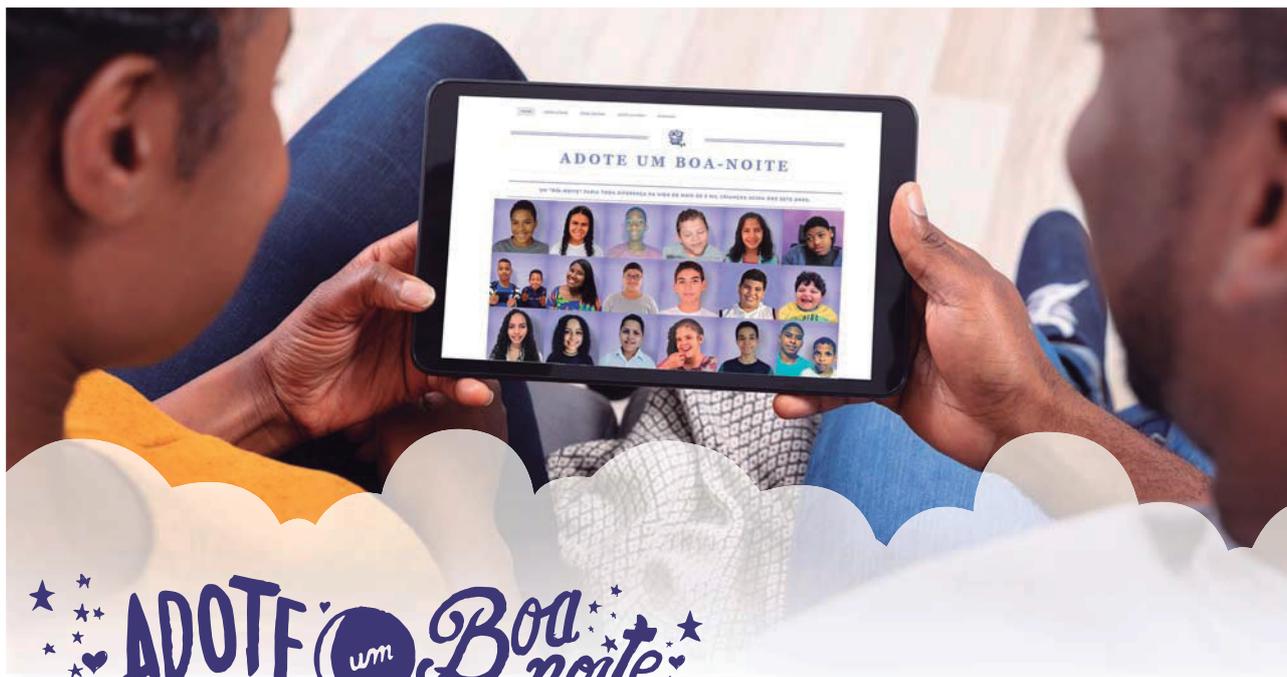
Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3743 • São Paulo, quarta-feira, 24 de maio de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO



ADOTE um Boa noite

programa do TJSP promoveu mais de 70 adoções de adolescentes



Quando vi as fotos dos meninos, foi amor à primeira vista e já sabia que seriam meus filhos.” É dessa forma que Andreia Aparecida de Souza descreve sua primeira impressão sobre os irmãos Daniel, à época com dez anos de idade, e Renato, com cinco. Há dois anos, os garotos proporcionam à professora a realização de um sonho: ser mãe. O encontro foi promovido pelo programa [Adote um Boa-Noite](#), do Tribunal de Justiça de São Paulo, que estimula a adoção de crianças e adolescentes com mais de sete anos ou com deficiência, dando visibilidade aos jovens em casas de acolhimento e destacando suas principais características e seus sonhos.

Foi por meio do site www.tjsp.jus.br/adoteum-boanoite que Andreia conheceu os meninos, em fevereiro de 2021, e decidiu que faria tudo o que estivesse ao seu alcance para construir com eles uma família. O que começou com troca de cartas e chamadas a distância foi se convertendo, aos poucos, em encontros presenciais, passando por todo o ciclo de vinculação e adaptação temporária até, enfim, a concretização do processo de adoção, em julho daquele ano.

Desde então, a maternidade de Andreia foi cercada pelos desafios que envolvem cuidar de qualquer criança ou adolescente. Mãe solo, ela



contou com suporte de grupos de apoio, psicólogos e, sobretudo, de seus próprios familiares para conhecer melhor os filhos e desenvolver com eles laços afetivos. “Temos momentos difíceis, como toda família, mas hoje nossa relação é muito mais tranquila e os meninos se sentem acolhidos em casa. Sou apaixonada por eles”, diz.

A chegada de Daniel e Renato significou para Andreia o fim de uma espera de cerca de três anos na chamada fila de adoção, o que só foi possível graças a uma mudança de perfil. “Minha ideia inicial era adotar crianças entre dois e cinco anos, mas comecei a participar de grupos de adoção e acabei modificando meu perfil para crianças um pouco mais velhas”, afirma a professora. “Eu sei que não acompanhei os primeiros passos dos meninos, mas podemos vivenciar juntos momentos que foram muito importantes para o desenvolvimento deles.”

Números

Andreia faz parte de um grupo muito restrito de adotantes que têm preferência por crianças e adolescentes de idade mais avançada. Segundo dados divulgados pelo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), há 33,9 mil pretendentes cadastrados e cerca de 4,3 mil crianças disponíveis para adoção no país (23% delas no Estado de São Paulo), das quais 1.905 já estão vinculadas a alguma etapa de adoção. Das 2.478 restantes, ou seja, aquelas que ainda não contam com nenhum adotante interessado, 2.264 (91%) possuem oito anos ou mais, mas esse perfil atende aos anseios de apenas 6% dos potenciais pais adotivos – o que ajuda a explicar por que a conta não fecha. Esse percentual diminui ainda mais para crianças acima de 10 anos, faixa etária

Há 33,9 mil pretendentes cadastrados e cerca de 4,3 mil crianças disponíveis para adoção no país

desejada por somente 2% dos cadastrados. Além disso, 95% dos pretendentes têm preferência por crianças sem deficiência e 61% desejam somente uma criança ou adolescente, o que inviabiliza a adoção de irmãos.

O Adote um Boa-Noite se destaca na contramão dessas estatísticas. Desde 2017, quando criado, promoveu a adoção de 74 jovens. Além disso, atualmente há 13 acolhidos em fase de aproximação e 22 em estágio de convivência nas cerca de 30 comarcas participantes. Em 2018, o programa foi reconhecido nacionalmente entre as práticas mais inovadoras do Poder Judiciário ao vencer o Prêmio Innovare, o mais renomado na comunidade jurídica do Brasil.

Famílias como a de Andreia, Daniel e Renato vivenciam no dia a dia a importância que um boa-noite tem para quem adota e para quem é adotado: um misto de proteção, acolhimento, pertencimento e gratidão. Histórias como essa também confirmam a máxima de que nunca é tarde para adotar. “Esse é um mito sobre a adoção tardia que precisa ser desconstruído. Muitas pessoas têm medo, mas são crianças que precisam de uma família e, com certeza, contribuem muito com quem está acolhendo. A adoção é uma via de mão dupla, pois, no fim das contas, eu também acabei sendo adotada pelos meus filhos”, diz a mãe dos dois jovens.



Como adotar

Para adotar uma criança ou adolescente é preciso ter mais de 18 anos e, pelo menos, 16 anos a mais que o(s) adotado(s). Os interessados devem procurar a Vara da Infância e da Juventude do município ou da região em que residem, fornecendo original e cópia simples ou autenticada dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de casamento ou de nascimento, se solteiro, ambos de expedição recente
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone etc.)
- Comprovante de rendimentos ou documento comprobatório equivalente
- Atestado ou declaração médica de sanidade física e mental
- Fotografia do(s) pretendente(s)
- Atestado de antecedentes criminais

Os interessados passam por entrevista psicossocial e visita à residência. Depois dessa avaliação e do parecer do Ministério Público, toda a documentação é enviada ao juiz da comarca, que é o responsável por autorizar a inclusão dos pretendentes no Cadastro Nacional de Adoção. A partir daí, os futuros pais entram na fila da adoção e aguardam por uma criança ou adolescente que atendam o perfil desejado – o tempo de espera é menor para acolhidos com maior idade.



Campanha #Adotar é Amor

No Dia Nacional da Adoção, celebrado em 25 de maio, o Tribunal de Justiça de São Paulo apoia a campanha “Adotar é Amor”, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para sensibilizar a sociedade sobre o tema. Nesta quinta-feira, a partir das 15 horas, o TJSP promoverá, em seu perfil oficial do *Twitter*, um “*tuitaço*” com a hashtag #AdotarÉAmor, ao lado dos demais tribunais do país. As postagens terão informações sobre o processo de adoção, visando dar mais visibilidade à causa. A campanha pode ser aderida por qualquer pessoa. Mais informações na [página do CNJ](#).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 344/2023 (Processo nº 2022/80322)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral **que, no período de 29 de maio a 05 de junho de 2023**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das 1ª à 3ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - Spr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da 11ª e 12ª Varas Cíveis, 3ª Vara da Fazenda Pública e Unidades de Processamento Judicial Cíveis e da Fazenda Pública da Comarca de Campinas e da 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias**, a realizar-se no dia **26 de maio** de 2023 (sexta-feira), às **10h30**, no Fórum "Doutor Alberto Pinto de Moraes", na Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 (Cidade Judiciária) – Jardim Santana – Campinas/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/05/2023, autorizou o que segue:

UBATUBA - suspensão do expediente presencial a partir das 10 horas e dos prazos dos processos físicos no dia **23 de maio de 2023**, bem como suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia **24 de maio de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATO DE 23/05/2023

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, nos termos do artigo 58, inciso I e § 1º, item 1 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, o Doutor **HENRIQUE FRANCK NAIDITCH**, 5º Juiz Substituto da 53ª Circunscrição Judiciária - AMERICANA, a partir de 22 de maio de 2023.



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0000860-06.2022.2.00.0826 – PRESIDENTE PRUDENTE – Representação formulada por JEFERSON DA SILVA FERNANDES, por seus advogados, de 20/06/2022.

ADVOGADO (A): IRANILDO DA SILVA ALVES BRASIL – OAB/SP Nº 359.208 e STEFANY BAGESKI CRUZ – OAB/SP nº 332.326.

2) Nº 0000359-18.2023.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada por BRUNA MENDES DOS SANTOS MORATO, advogada, de 19/04/2023.

ADVOGADOS (AS): BRUNA MENDES DOS SANTOS MORATO – OAB/SP Nº 319.440 e MARIANE LATORRE FRANÇO LIMA DE PAULA – OAB/SP nº 328.983.

3) Nº 0000360-03.2023.2.00.0826 – PRESIDENTE PRUDENTE – Representação formulada por REPUBLICANOS – SÃO PAULO-SP-COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL REGIONAL SÃO PAULO, por seus advogados, de 19/04/2023.

ADVOGADOS (AS): FLÁVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO – OAB/SP Nº 450.966 e DANILO ATALLA PEREIRA – OAB/SP Nº 172.480.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

DICOGE

DICOGE 2

Proc. n.º 2021/89734

Vistos.

Aprovo o parecer e a minuta apresentados pelos MM. Juízes Assessores desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **determino** a edição do Provimento sugerido.

São Paulo, 18 de maio de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Digital

PROVIMENTO CG Nº 15/2023

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a Primeira Instância;

CONSIDERANDO a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos do processo nº 2021/89734.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 806, *caput* e parágrafos, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 806. As atividades do Setor Técnico serão realizadas, preferencialmente, nas dependências do Poder Judiciário, sendo de responsabilidade das partes o respectivo deslocamento.

§1º. Havendo determinação judicial, antes da qual será ouvido o Setor Técnico, entrevistas e atividades similares poderão ser realizadas de forma virtual ou híbrida, o que não se confunde com autorização para teletrabalho, a observar o regimento específico do tema.

§2º. Havendo determinação judicial, antes da qual será ouvido o Setor Técnico, atividades específicas que demandem visitas a domicílio ou instituição serão realizadas fora das dependências forenses, contanto que na mesma comarca em que tramita o feito.

§3º. Nos casos em que for necessário o deslocamento, ressalvadas as hipóteses de isenção ou de gratuidade, será devida a antecipação das despesas de condução, que serão calculadas da mesma forma que as despesas de condução dos oficiais de justiça, conforme o número de visitas a serem realizadas e as respectivas distâncias.



§4º. O valor deverá ser depositado nos autos pelo requerente (ou pelo autor, na forma do art. 82, §1º, do Código de Processo Civil) e levantado por MLE, mediante a juntada dos laudos, com indicação dos deslocamentos, das datas em que realizados, e da declaração de que não se fez uso de veículo oficial.

§5º. Em caso de utilização de veículo oficial, os valores serão revertidos para conta corrente do FEDTJ, com envio do comprovante de transferência para o endereço eletrônico fundoespecial@tjsp.jus.br. Eventuais dúvidas referentes à transferência de recursos poderão ser dirimidas no mesmo e-mail”.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 18 de maio de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Digital

DICOGE 2

Proc. n.º 2023/40985

Vistos.

Aprovo a minuta apresentada pela MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e **determino** a edição do Provimento sugerido.

São Paulo, 22 de maio de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Digital

PROVIMENTO CG Nº 17/2023

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância;

CONSIDERANDO a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CG nº 53/2019, que incluiu nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça regulamentação relativa ao Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas – PROVITA no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 9.807/1999 e nos Decretos Estaduais nº 44.214/1999 e nº 56.562/2010, que regulam o Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas – PROVITA no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido nos autos do processo nº 2023/40985;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o caput do artigo 406-J das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que passa a contar com a seguinte redação:

“**Art. 406-J.** O juiz, ao tomar conhecimento da necessidade de proteção a vítima ou testemunha ameaçada de morte, por notícia da própria pessoa ameaçada, familiar ou terceiros, decidirá a respeito da conveniência do encaminhamento da pessoa ao PROVITA/SP, preservando sempre o sigilo, através do endereço eletrônico provita@justica.sp.gov.br ou dos telefones (11) 3104-4041 e 3291-2662, observado o disposto no art. 5º da Lei nº 9.807/99, dando ciência do ocorrido ao Ministério Público.”

Art. 2º. Alterar o artigo 406-N das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que passa a contar com a seguinte redação:

“**Art. 406-N.** A pessoa protegida pelo PROVITA/SP será citada, notificada ou intimada de quaisquer atos processuais por intermédio do programa de proteção, devendo as comunicações serem encaminhadas ao endereço eletrônico provita@justica.sp.gov.br, obedecidas as regras do artigo 112 e seguintes destas Normas de Serviço.”

Art. 3º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 22 de maio de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

**DICOGE 5.1****PROCESSO Nº 1014624-71.2017.8.26.0477 - PRAIA GRANDE - BARTOLOMEU VIEIRA REGO.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, determino a **redistribuição** do recurso ao C. Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 22 de maio de 2023. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA, OAB/SP 225.856.

COMUNICADO CG Nº 345/2023**PROCESSO Nº 2023/40297 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Mafra/SC, acerca da existência de certidão de nascimento falsa, atribuída à referida unidade, em nome de Henry Lucca Schafachek Silva, livro A-24, fls. 228v, nº 20753, registrada em 16/03/2011, tendo em vista que o livro, termo e fls. apontados não condizem com a realidade dos livros da unidade, o preposto que supostamente registrou a certidão não fazia parte do quadro de funcionários à época, bem como a data do suposto registro é anterior a data do nascimento.

COMUNICADO CG Nº 346/2023**PROCESSO Nº 2023/40309 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Ariquemes/RO, acerca de suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Renúncia de Usufruto Vitalício, atribuída ao 1º Ofício Notarial e Registral da Comarca de Olinda/PE, livro 2588, fls. 058, datada de 03/11/2022, na qual figura como outorgante Eliane de Oliveira, inscrita no CPF nº 062.***-57, e que tem como objeto a renúncia de imóvel matriculado sob nº 4.156, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes/RO, tendo em vista a inexistência da escritura junto à referida Serventia.

COMUNICADO CG Nº 347/2023**PROCESSO Nº 2023/40317 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Gabriel/RS, acerca da existência de certidão de nascimento falsa, atribuída à referida unidade, em nome de Osvaldo Felix da Silva, matrícula nº 097196 01 55 1988 1 00039 052 0018925 43, supostamente registrada no livro A-39, fls. 52, nº 18.925, em 23/09/2013, tendo em vista que não há selo digital de fiscalização, emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o livro e folha apontados não condizem com o número e o ano de registro.

COMUNICADO CG Nº 348/2023**PROCESSO Nº 2023/40580 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e Protesto da Comarca de Lages/SC, acerca de reconhecimento de firma feito em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL fraudado, datado de 11/04/2023, realizado junto à referida unidade, do vendedor Tharles Magno Lima Rodrigues, inscrito no CPF nº 090.***-44, do veículo I/VW AMAROK CD4X4, 2010/2010, placa MHY6H18, RENAVAM nº 00256554374, na qual figura como comprador Jose Adriano Franca Palhano, inscrito no CPF nº 031.***-10, tendo em vista inconsistências concernente ao modelo/ano de fabricação e a marca do veículo.

COMUNICADO CG Nº 349/2023**PROCESSO Nº 2023/40684 – ASSIS – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado noticiando acerca do extravio de 2ª via da Declaração de Óbito de Hélio Alves, nº 35373024-6.

COMUNICADO CG Nº 350/2023**PROCESSO Nº 2023/42048 – OSASCO – JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca dos extravios de selos nºs AU0672AE0205318 e AU0672AE0205319.

**COMUNICADO CG Nº 351/2023****PROCESSO Nº 2023/44182 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do locatário Roberto Bartholomeu, inscrito no CPF nº 122.***.***-70, em Contrato de Locação Comercial nº 18092002, no qual figura como locador Wadir de Oliveira Rodrigues, inscrito no CPF nº 285.***.***-87, como procurador Celso Elias da Silveira, inscrito no CPF nº 702.***.***-04, e que tem como objeto galpão industrial situado no bairro de Cachoeirinha da Comarca de Cambuí/MG, mediante utilização de selo furtado nº RA1062AA0356667, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o referido locatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia. Ainda, o preposto que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Unidade.

COMUNICADO CG Nº 352/2023**PROCESSO Nº 2023/49792 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede da Comarca de Piúma/ES, acerca da suposta existência de falsa certidão de casamento, atribuída à referida unidade, de Carmine Pietrangelo e Anna Giulia Valente, datada de 28/04/2021, matrícula nº 1496250155 1915 2 00012 009 0001100 16, mediante reutilização de selo nº 149625.SQJ2101.00233, emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a sequência alfanumérica do papel de segurança não é concernente à unidade. Ainda, o conteúdo da referida certidão não consta nos assentos da Serventia.

COMUNICADO CG Nº 353/2023**PROCESSO Nº 2023/50017 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus/ES, acerca da existência de certidão da matrícula falsa, atribuída à referida unidade, nº 19.070, livro 02, datada de 07/07/2020, na qual consta averbação de construção R.05 – 19.070, protocolo 111.063, tendo em vista que a referida averbação não consta na matrícula original registrada na unidade, bem como emprego de sinal público fora do padrão adotado pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 354/2023**PROCESSO Nº 2023/50266 – COREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Divino Reis Mendonça, inscrito no CPF nº 477.***.***-20, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo CHEVROLET/CLASSIC, 2010/2010, placa NKQ8898, RENAVAM nº 202616703, na qual figura como comprador Jair Eduardo Corrêa, inscrito no CPF nº 956.***.***-68, mediante falsificação de selo, emprego de etiqueta e QR-Code fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou na unidade. Ainda, o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 355/2023**PROCESSO Nº 2023/50272 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade/GO, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, do sócio proprietário Luís Adriano de Oliveira, inscrito no CPF nº 159.***.***-17, representante da empresa promitente vendedora Impacto Agrícola Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.***.***/0001-05, em Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, datado de 10/09/2020, na qual figura como promissário comprador Samuel de Lima, inscrito no CPF nº 290.***.***-54, como anuentes Luciano Aparecido Costa, inscrito no CPF nº 050.***.***-78, e Maurílio Cirilo Pereira de Santana, inscrito no CPF nº 218.***.***-40, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 22.334, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí/GO, mediante reutilização de selo nº C20445AA0288996, emprego de QR-Code, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como preposto que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 356/2023**PROCESSO Nº 2022/123305 – MAIRIPORÃ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firma, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito - Belenzinho - Comarca Da Capital, do locatário Vinícius Abreu de Andrade, inscrito no CPF nº 433.***.***-88, em três vias de Contrato de Locação de Imóvel Comercial, datado de 18/10/2022, no qual figuram como locadores João de Mari, inscrito no CPF nº 360.***.***-63, e José Carlos de Jesus, inscrito no CPF nº 870.***.***-20, e que tem como objeto de locação imóvel situado em Jd. Pereira na Comarca de Mairiporã, mediante reutilizações de selos nºs RA0253AA030189721, RA1088AA063534521 e RA1075AA0776741219, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o referido locatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 357/2023****PROCESSO Nº 2023/4196 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria – da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, de Nelson Luiz Di Stasi Ortega, representante da empresa compradora Nordic Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.***.***/0001-30, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 31/07/2018, do veículo I/FORD FUSION, 2011/2012, placa EVE3933, RENAVAL nº 00412863243, na qual figura como vendedor Rodolfo Enrique Postigo Castro, inscrito no CPF nº 149.***.***.00, mediante reutilização de selo nº RA1086AA0750722, emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o referido representante da empresa compradora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 358/2023**PROCESSO Nº 2023/39605 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro de Imóveis, Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais de Interdições de Tutelas da Comarca de Alto Paraíso de Goiás/GO, acerca de existência de falsa certidão de óbito, atribuído à Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais da referida Comarca, em nome de Celso Batista de Araújo, datada de 04/04/2010, supostamente registrada no livro C-03, fls. 190, termo nº 519, tendo em vista que no livro, folha e termo mencionados consta outro registro de óbito.

COMUNICADO CG Nº 359/2023**PROCESSO Nº 2023/50055 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório 3º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon/MA, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do devedor Felipe Jose de Andrade Falcão, inscrito no CPF nº 045.***.***-60, em Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia - Consórcio Auto, datado de 23/04/2020, na qual figura como credora Caixa Consórcio S.A., inscrita no CNPJ nº 05.***.***/0001-09, e que tem como objeto o veículo HYUNDAI HB20 1.0M COMFOR, 2016/2017, mediante reutilização de selo nº 000032340447, emprego de sinal público fora do padrão, bem como o referido devedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2**PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 31/05/2023, às 13h30min**
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processo adiado

Nº 0000117-59.2023.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo.

ADVOGADOS: Átila Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157 e outros.

Processo novo

Nº 2021/123.446 – PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE INCAPACIDADE de interesse de magistrada.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1003134-97.2022.8.26.0664 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Votuporanga - Apelante: Espolio de Francisco Canato (Representado por Nair Canato) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - DÚVIDA INVERSA - ANUÊNCIA EM RELAÇÃO A ALGUMAS DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELO OFICIAL DE REGISTRO - IMPUGNAÇÃO PARCIAL - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advts: Vergilio Dumbra (OAB: 91576/SP) - Bruno de Moraes Dumbra (OAB: 214256/SP) - Jessica Fernanda Freitas Rufato (OAB: 421191/SP)

Nº 1020613-95.2022.8.26.0602 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Sorocaba - Apelante: Vulcano Participações Ltda - Epp - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CONFERÊNCIA DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA DO TÍTULO - IMPUGNAÇÃO PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS FORMULADAS. PRECEDENTES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. DÚVIDA PREJUDICADA. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advts: Lucas de Leon Barros Meira (OAB: 379690/SP) - Guilherme de Mello Thibes (OAB: 375280/SP)

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 22/05/2023

1003998-66.2021.8.26.0278; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Itaquaquecetuba; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003998-66.2021.8.26.0278; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Sueli Moreno de Souza e outro; Advogado: Sergio de Oliveira Junior (OAB: 256772/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba

PROCESSOS ENTRADOS EM 22/05/2023

1003559-67.2022.8.26.0198; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Franco da Rocha; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003559-67.2022.8.26.0198; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Leônidas Moura Mantena; Advogada: Sibebe Pireli Mota Bernardo (OAB: 412446/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franco da Rocha

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/05/2023

Apelação Cível	2
Total	2

1003559-67.2022.8.26.0198; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Franco da Rocha; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1003559-67.2022.8.26.0198; Registro de Imóveis; Apelante: Leônidas Moura Mantena; Advogada: Sibebe Pireli Mota Bernardo (OAB: 412446/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franco da Rocha; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



1003998-66.2021.8.26.0278; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Itaquaquecetuba; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1003998-66.2021.8.26.0278; Registro de Imóveis; Apelante: Sueli Moreno de Souza; Advogado: Sergio de Oliveira Junior (OAB: 256772/SP); Apelante: Edison Lima de Souza; Advogado: Sergio de Oliveira Junior (OAB: 256772/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Dra. ELY AMIOKA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências da cadeira do Desembargador MAURICIO VALALA, na 8ª Câmara de Direito Criminal de 24/05/2023 a 25/05/2023, sem prejuízo da designação anterior.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. BRUNO SANTOS VILELA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar a 13ª Vara Criminal - Capital de 23/05/2023 a 29/05/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. CAMILA RODRIGUES PINHEIRO NUNES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 32ª Vara Criminal - Capital de 23/05/2023 a 26/05/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. LUIZ HENRIQUE LOREY, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 3ª Vara da Comarca de Embu das Artes de 23/05/2023 a 26/05/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dr. EDUARDO GIORGETTI PERES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 4ª Vara do Júri em 23/05/2023, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. LARISSA GASPAR TUNALA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular II, 8ª Vara Cível - Capital de 01/06/2023 a 09/06/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN.

Dra. FABIANA MARINI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional VII - Itaquera em 26/05/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. ALESSANDRA LASKOWSKI.

Dr. BAIARDO DE BRITO PEREIRA JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional IV - Lapa de 24/05/2023 a 26/05/2023, cessando no período a designação para auxiliar a mesma Vara.

Dr. VINÍCIUS CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 28ª Vara Criminal - Capital de 23/05/2023 a 29/05/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. FERNANDA BOLFARINE DEPORTE, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional IV - Lapa de 01/06/2023 a 02/06/2023, cessando nos dias a designação para auxiliar a mesma Vara.